



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG  
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344  
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

### EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 DE 05 DE MAIO DE 2022

Nos termos do § 5º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, modificam-se o parágrafo 2º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 157, de 21 de março de 2022, que *“Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, e dá outras providências”*, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais para saúde da população de Coronel Xavier Chaves e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito deste Município.

§ 1º Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§ 2º Durante o período de calamidade pública, poderão ser exigidos pelos órgãos técnicos vinculados ao executivo, limitação do número de pessoas de acordo com o local/modalidade esportiva realizada, além da adoção de medidas de contenção sanitárias, objetivando impedir a propagação das doenças, conforme a gravidade da situação e desde que devidamente fundamentada em normas sanitárias e de saúde pública, a qual deverá indicar a extensão, os motivos técnicos e científicos embaixadores das restrições que por ventura venham a ser impostas.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 05 de maio de 2022.

  
Bárbara Maria Praia Santos  
Vereadora

